



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei nº 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS - PB

PATOS/PB, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2016

Edição Extraordinária

PÁG 01

ATOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTA
Prefeita Constitucional (Afastada)

LENILDO DIAS DE MORAIS
Vice-Prefeito (Prefeito em Exercício)

VARLINDO NÓBREGA CARNEIRO
Chefe de Gabinete

MARCOS TÚLIO RODRIGUES ATHAYDE
Secretário de Administração

ARNON MEDEIROS SANTOS
Secretário de Finanças

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

OSMAN BATISTA DE MEDEIROS
Secretário de Educação

RAYANNE DA NÓBREGA DANTAS
Secretário de Saúde

EDUARDO AUGUSTO FREIRE RABAY
Secretário de Agricultura

AMANDA SILVA COSTA
Secretária de Meio-Ambiente

FABIANO DE CALDAS BATISTA
Secretário de Controle Interno

GÉRCIA DANTAS DA COSTA
Secretária de Desenvolvimento Social

CLÁUDIA EMILIANO BARBOSA
Secretário Desenvolvimento Econômico e Habitação

LUIZ TADEU DIAS MEDEIROS
Secretária de Infra-Estrutura e Urbanismo

MÁRCIO WANDERLEY DANTAS
Secretário de Serviços Públicos

CLAUDINOR LÚCIO DE SOUSA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

JAMENSON DA SILVA
Superintendente da STTRANS

Superintendente do PATOSPREV

FRANCISCO JACINTO DA SILVA
Secretário de Defesa do Consumidor - PROCON

Publicação: Wender César Bezerra

que o(a) servidor(a) atingiu a idade limite de 70 anos, isto é, 17/05/1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 05 de outubro de 2016


SAULO DE ARAÚJO BRITO
Superintendente Adjunto do PATOSPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 073/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 015/2016, que concedeu APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor(a) municipal SANTIAGO VIEIRA CORDEIRO, matrícula funcional nº 3368, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 41/03, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 10 de outubro 2016.


SAULO DE ARAÚJO BRITO
Superintendente Adjunto do PATOSPREV

PatosPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 070/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 020/2016, que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor(a) municipal MARIA DAS GRAÇAS LEITE MARQUES, matrícula funcional nº 50, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ESCRITA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças.

Retificar a Portaria nº 020/2016, devidamente publicada no D.O.M de 01/04/2016, passando a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor (a) municipal MARIA DAS GRAÇAS LEITE MARQUES, matrícula funcional nº 50, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ESCRITA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, acrescido pela EC 70/12, art. 6-A da EC 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 05 de outubro 2016.


SAULO DE ARAÚJO BRITO
Superintendente Adjunto do PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 071/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 033/2009, devidamente publicada no D.O.M de 30 de setembro de 2009, passando a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor(a) municipal CICERO FRANCISCO DE QUEIROZ, matrícula funcional nº 1728, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com o art. 40, inciso II, da CF/88, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data em

EM BRANCO

EM BRANCO